



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 858 DE 24 DE JULHO DE 1991.

"Dispõe sobre permissão de uso" do loteamento no Jardim
Paris Pauls.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo 3o. do artigo 132 da Lei Orgânica do Município,

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra
D E C R E T A: atribuições legais.

Artigo 1o. - Fica permitido a título precário o uso do imóvel municipal situado a Rua Roseira com área aproximada de 6.000m e respectiva edificação, localizado no Parque América, neste Município ao Senhor NELSON DA CONCEIÇÃO, RG No. 3.043.655 e inscrito no CPF sob No. 560.563.628/68 observados as condições deste Decreto.

Artigo 2o. - A permissão de que trata este Decreto é outorgado pelo prazo de 06 (seis) meses e no termo a ser subscrito deverá constar entre outras as seguintes condições:

- I - Manterá o permissionário a defesa da posse do imóvel;
- II - Não promoverá nenhum desmatamento sem autorização da Polícia Florestal e de Mananciais e expressa autorização da permitente;
- III - Utilizará a edificação existente no local sem promover qualquer ampliação;
- IV - Restituirá o imóvel livre de coisas e pessoas, sem que caiba qualquer indenização no término do prazo permitido.

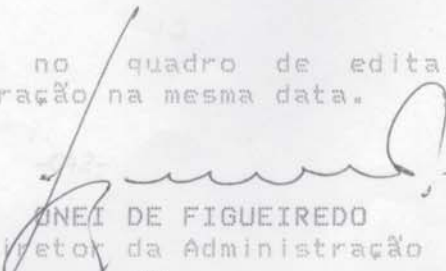
Artigo 3o. - Não sendo o imóvel devolvido no prazo assinado, a permissão passará a ser remunerada à razão de 4 FMP mensais.

Artigo 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 24 de Julho de 1991 - 27o. Ano de Emancipação político - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.


ONÉI DE FIGUEIREDO
Diretor da Administração